



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/2021 – CONCEDE PRÊMIO DESTAQUE MULHER ARACRUZENSE A SENHORA ROSA APARECIDA NUNES FRAGA.

Autor: Adriana Guimarães.

1 – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2021 de autoria da Senhora Excelentíssima Vereadora Adriana Guimarães, que propõe a concessão de prêmio destaque mulher aracruzense a senhora Rosa Aparecida Nunes Fraga.

Em suma, assevera o autor da proposição que a Sra. Rosa Aparecida Nunes Fraga desde pequena sempre gostou de estudar, veio de uma família humilde. Com 18 anos iniciou-se na faculdade de farmácia (ESFA). Aos 19 anos, começou a trabalhar como professora de Química pelo Estado do Espírito Santo, estudando de dia e dava aulas à noite na escola Misael Pinto Netto, para o Ensino médio, sendo a maior parte de seus alunos mais velhos.

Aduz que a homenageada permanece por 18 anos no magistério, e nesse período concluiu a faculdade de farmácia, foi pós graduada na área da saúde e da educação e fez outra faculdade no curso de licenciatura em Química pelo IFES.

No final de 2017, desligou-se da sala de aula, e inicialmente, foi trabalhar em farmácia comercial e após esse período de 3 anos aproximadamente, se efetivou no



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

concurso público da Prefeitura Municipal de Aracruz, como farmacêutica, onde está lotada atualmente na Upa do Vila Rica.

Nesse retorno para a farmácia, percebeu que precisava fazer algo a mais com a sua profissão, razão pela qual resolveu estudar práticas integrativas.

É o que importa relatar.

2 – MÉRITO:

Em cumprimento ao art. 30, inciso III do Regimento Interno, esta relatoria passa à análise do Projeto de Decreto Legislativo nº. 021/2021 de autoria da Senhora Excelentíssima Vereadora Adriana Guimarães, que propõe a concessão de prêmio destaque mulher aracruzense a senhora Rosa Aparecida Nunes Fraga.

Infere-se dos autos parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e redação.

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, fez uma análise profunda da respectiva proposição e, em decorrência da observância aos preceitos do artigo 101, inciso V e artigo 173 ambos do Regimento Interno, e artigo 22 da Lei Orgânica, manifestamos pelo prosseguimento da matéria, exarando **parecer favorável**.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3 – VOTO DO RELATOR:

Após análise, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando **parecer favorável a matéria**.

Aracruz, 30 de setembro de 2021.

Roberto Rangel

Vereador – PODEMOS